

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Licença para Uso Temporário de Software, de 01/06/2021, que entre si celebram, de um lado a A WEK Technology in Business Ltda e de outro, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, nome fantasia (UPAE Caruaru).

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, ao Contrato de Licença para Uso Temporário de Software de 01/06/2021, a WEK Technology In Business Ltda, com sede em Joinville, Santa Catarina, situada na Rua: Xavantes, nº 54, Sala Térrea, Bairro: Atiradores, CEP: 89.203-900, inscrita no CNPJ sob nº 23.412.408/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Alcides Burguesan, CPF [REDACTED] - Procurador, denominado simplesmente **CONTRATADA** e

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, nome fantasia (UPA Caruaru, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, com sede na Avenida José Marques Fontes, s/nº, Bairro: Indianópolis, situada na cidade de Caruaru no Estado de Pernambuco (PE), CEP: 55.026-675 neste ato representada pela Sra. Isabela Coutinho, Superintendente Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justas e acordadas a seguinte cláusula e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o cumprimento da cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo primeiro do contrato, referente ao reajuste anual pelo índice **do INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado de acordo com a legislação vigente. O índice utilizado foi de 4,17%, passando o valor mensal de R\$ 793,74 (Setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 826,83 (Oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). O próximo reajuste ocorrerá em Janeiro/2027.

As partes têm interesse em renovar a cessão de licença para uso de software por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 10/01/2026 à 10/01/2027, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

As PARTES, inclusive as **TESTEMUNHAS**, expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida a assinatura eletrônica neste contrato, bem como eventuais aditivos futuramente firmados, por meio da plataforma Assine On line, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01, cientes que este instrumento estará disponível para consulta e impressão na plataforma citada

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

---

**WEK TECHNOLOGY IN BUSINESS LTDA**

CNPJ/MF N° 23.412.408/0001-76

VILMAR ALCIDES BURGUESAN

[REDACTED]  
CEO – PROCURADOR

---

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

CNPJ/MF sob o n° 10.894.988/0002-14

(UPAE CARUARU)

Isabela Coutinho

Superintendente Geral

Testemunha n° 1

---

Simone Retzlaff

[REDACTED]  
Depto Jurídico

Testemunha n° 2

---

André Meira de Vasconcellos

[REDACTED]  
Diretor Institucional

